



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 15 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1388



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 711/2024)	2
CONTAS PÚBLICAS	3
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 15/2024)	3
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 16/2024)	5
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 17/2024)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 711/2024)



LEI Nº 711, DE 15 DE MARÇO 2024

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 686/2023 QUE CRIA OS COMPONENTES MUNICIPAIS DE SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 14 da Lei Municipal nº 686/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Art. 14 – O Conselho será constituído por nove conselheiros titulares e nove conselheiros suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município, sendo:
[...]

Art. 2º. O do art. 15 da Lei Municipal nº 686/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – O Conselho será presidido por um de seus membros, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma regimental, com mandato de dois anos e nomeado pelo Prefeito do Município e terá como Secretário Geral o Secretário (a) de Assistência Social.

Art. 3º. O do art. 17 da Lei Municipal nº 686/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 15 de março de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 15/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 15
11/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 66.100,00(Sessenta e Seis Mil Cem Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 709 de 11 de março de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0205501	SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER		
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUALIFICADA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1550	Transferência do Salário-Educação		60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	60.000,00
0206601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		6.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.100,00
		Total da Unidade R\$	6.100,00
		Valor Total Suplementado R\$	66.100,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$66.100,00

Dotações Anuladas

0205501	SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER		
2016	GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1550	Transferência do Salário-Educação		60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	60.000,00
0206601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		6.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Dotações Anuladas

0206601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Total da Unidade R\$	6.100,00
		Valor Total Anulado R\$	66.100,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 11 de março de 2024

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
PREFEITO
17924286500

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 16/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 16
11/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 18.400,00(Dezoito Mil Quatrocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 710 de 11 de março de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0206601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.9.0.11.00.00.1605	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3.1.9.0.04.00.00.1605	Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	12.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1605	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.400,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	17.400,00
	Total da Unidade R\$	18.400,00
	Valor Total Suplementado R\$	18.400,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$18.400,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 11 de março de 2024

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
PREFEITO
17924286500

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 17/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 17
12/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 164.000,00(Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 708 de 11 de março de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0203301	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
2005	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
0204401	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		41.000,00
	Total da Unidade R\$		41.000,00
0206601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		33.000,00
	Total da Unidade R\$		83.000,00
0207701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
2032	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA		
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		164.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$164.000,00

Dotações Anuladas

0202201	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		41.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	41.000,00
		Total da Unidade R\$	41.000,00
0203301	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
2005	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
0206601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030	IMPLANTACÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA CAF		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.6.9.0.71.00.00.1	Principal da Divida Contratual Resgatado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	83.000,00
		Valor Total Anulado R\$	164.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 12 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
PREFEITO
17924286500